



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ERRATA

RETIFICA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: A Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** dispositivos da **Instrução Normativa nº 07, de 03 de dezembro de 2025**, que estabelece normas para a distribuição de aulas, referente ao ano letivo de 2026, na Rede Municipal de Educação Básica de Ibiporã, **no que se refere ao Capítulo XVII – Das Permutas**, permanecendo inalterados os demais artigos da referida norma.

CAPÍTULO XVII - DAS PERMUTAS

Onde se lê:

Art. 89. Os profissionais interessados em participar do processo de permuta deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação no dia **02 de fevereiro de 2026, às 13h30**, para formalização do procedimento.

Parágrafo único. O resultado do processo de permuta será encaminhado às instituições de ensino no dia **02 de fevereiro de 2026**, até as 17h.

Leia-se:

Art. 89. Os profissionais interessados em participar do processo de permuta deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação no dia **30 de janeiro de 2026**, para formalização do procedimento, **nos seguintes horários: das 8h às 11h e das 13h às 16h30**.

§ 1º Fica mantido o dia **02 de fevereiro de 2026** como **data oficial de retorno das atividades dos profissionais do magistério**, conforme calendário da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º A participação no processo de permuta realizado em **30 de janeiro de 2026 não implicará prejuízo ao registro de ponto, frequência ou a quaisquer registros funcionais** dos profissionais envolvidos, considerando tratar-se de procedimento administrativo vinculado à organização do ano letivo de 2026.

§ 3º O resultado do processo de permuta será encaminhado às instituições de ensino no dia **30 de janeiro de 2026**, até às 17h.

Documento assinado digitalmente

Ibiporã, 27 de janeiro de 2026.



ATEF EL KADRI

Data: 28/01/2026 14:38:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATEF EL KADRI
Secretário Municipal de Educação
Decreto 16/2025

Assinado Digitalmente